



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº13 – Centro – Guarará – MG CEP: 36.606-000

Tel: (32) 3264-1185

LEI MUNICIPAL Nº1003/2015

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$2.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guarará aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), destinado a atender despesa com Manutenção da Defesa Civil, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Órgão 02 – EXECUTIVO

Unidade 02.08.00 – Secretaria de Habitação, Obras e Urbanismo

15	Urbanismo	
15.451	Infra-Estrutura Urbana	
15.451.005	Serviços Urbanos	
15.451.005.2.0143	Manutenção da Defesa Civil	
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº13 – Centro – Guarará – MG CEP: 36.606-000

Tel: (32) 3264-1185

Art. 2º Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado, como fonte de recurso, o cancelamento da seguinte dotação do Orçamento Municipal de 2015:

Órgão 02 – EXECUTIVO


Unidade 02.08.00 – Secretaria de Habitação, Obras e Urbanismo

15	Urbanismo	
15.451	Infra-Estrutura Urbana	
15.451.005	Serviços Urbanos	
15.451.005.2.0100	Manutenção Serviços Habitação, Obras e Urbanismo	
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$2.000,00

Art. 3º Fica, ainda, o Prefeito Municipal autorizado a suplementar o Crédito Especial de que trata esta Lei, até o limite de 5 % de seu montante integral.

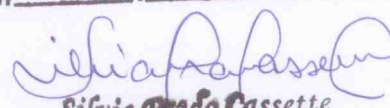
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarará, 09 de março de 2015.


André Luiz Eufrásio
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

EM 09 / 03 / 2015


Sílvia Prado Cassette
Assessora Especial